



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

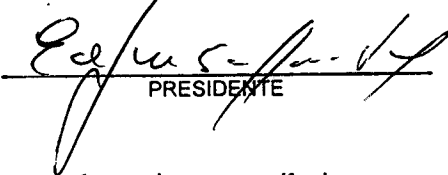
E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL,

INDICAÇÃO
Nº 271/2005

Sala das Sessões, 11/04/2005


PRESIDENTE

Considerando o justo inconformismo de muitos contribuintes com referência à alíquota de 5% (cinco por cento) calculada sobre a mão-de-obra presumida da construção civil;

Considerando que o ISSQN cobrado, com base nesse percentual, torna-se muito elevado, fazendo com que o contribuinte desembolse altos valores;

Considerando que antes da promulgação do presente Código Tributário Municipal, Lei nº 0049/2003, a alíquota que se aplicava era de 3% (três por cento);

Considerando que atualmente os valores devidos pelos contribuintes podem ser parcelados no máximo em 06 (seis) prestações, período considerado exíguo, pois as parcelas, após a divisão, ainda se mostram elevadas e muitos contribuintes não possuem condições de desembolsarem o numerário equivalente à mensalidade, havendo necessidade de estender o número de prestações, via de conseqüência, diminuindo o valor da mensalidade, proporcionando melhores condições de pagamento pelos contribuintes;

Considerando ainda a indicação de nº 59/2005, de autoria desta Vereadora que ratifica com a presente;

Nestas condições, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique possibilidades de elaborar projeto de lei visando alterar a alíquota da construção civil, de 5% (cinco por cento) para 3% (três por cento), tornando o pagamento mais acessível aos contribuintes, bem assim, verifique a possibilidade de encaminhar projeto de lei para o legislativo, visando permitir o pagamento do ISSQN em maior número de parcelas.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2005.


Cristina Aparecida Batista
Vereadora